

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL PPGEF Nº 03/2024
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado interno para o “Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024”, conforme disposto em Edital Nº 04/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2.** O Prêmio CAPES de Tese é constituído pelo:
- Prêmio CAPES de Tese;
 - Grande Prêmio CAPES de Tese.
- 1.3.** O Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2023, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.
- 1.4.** O Grande Prêmio será outorgado para a melhor tese selecionada entre as vencedoras do Prêmio CAPES de Tese, agrupadas em três grupos de grandes áreas:
- Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
 - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;
 - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.** As teses do PPGEF, para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
- 2.1.1.** Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;
- 2.1.2. Terem sido defendidas em 2023;**
- 2.1.3.** Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.
- 2.1.4.** Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2023.

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1.** A avaliação deve considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Metodologia utilizada;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

- 3.2. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.
- 3.2.1. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho;
 - II. Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
 - III. Tese defendida em programa de pós-graduação da região Norte
- 3.3. Caso nenhuma tese, de sua respectiva área ou grupo de grandes áreas, cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Capes de Tese e do Grande Prêmio Capes de Tese.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

- 4.1. A pré-seleção da tese a ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese ocorrerá no âmbito do PPGEF, garantida ampla divulgação do processo seletivo.
- 4.2. A comissão de avaliação do PPGEF será constituída por, pelo menos, 3 (três) docentes do programa, sendo um representante de cada uma das linhas de pesquisa.
- 4.3. A comissão de avaliação tem as seguintes atribuições:
- 4.3.1. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
 - 4.3.2. Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital e no Edital 04/2024 da CAPES;
 - 4.3.3. **Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;**
 - 4.3.4. Elaborar uma ata da reunião, contendo obrigatoriamente:
 - I. Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
 - II. Nome de todos os membros da comissão;
 - III. Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
 - IV. Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
- 4.4. Na reunião da comissão de avaliação do PPGEF deverão ser computados, **no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os egressos do PPGEF, interessados em participar do Prêmio CAPES de Tese – Edição 2024, devem encaminhar ao e-mail fefpg@unb.br, até o **dia 19 de abril de 2024**, a seguinte documentação:
- I. Descrição da originalidade do trabalho;
 - II. Descrição da relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
 - III. Exemplar completo da Tese;
 - IV. Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.
- 5.1.2. Os documentos deverão ser enviados em formato “PDF”.
- 5.2. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. O processo de seleção simplificada interno do PPGEF obedecerá ao seguinte cronograma:



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Atividade	Data
Inscrições das Teses junto ao PPGEF	Até 19 de abril
Divulgação do resultado parcial	Até 26 de abril
Apresentação de recursos ao resultado parcial	27 e 28 de abril
Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	Até 02 de maio
Inscrição da Tese junto à CAPES	Até 06/05

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital e do Edital nº 04/2024 da CAPES implica desclassificação da tese.
- 7.2.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF e serão analisados pela Comissão do PPGEF.

Brasília, 09/04/2024.

Prof. Dr. Amilton Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB
Ato UnB nº 314, de 14/02/2024